# Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

**ANO XIV** 

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JULHO DE 2020

Nº 131

## **EXECUTIVO/GABINETE**

DECRETO 1.233, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino e determina outras providências legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, parágrafo primeiro, XIX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o surgimento e expansão da epidemia do COVID-19 e a situação ainda sem controle da doença no Estado do Rio Grande do Norte, com reflexos neste Município, bem como as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Estadual 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020, que dispõe sobre o regime excepcional e transitório de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, cujas decisões são no sentido de conter o avanço da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.182/2020, de 17 de março de 2020, que determina medidas diante da pandemia com reflexos em todas as unidades de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.184/2020, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDÓ o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte de nº. 29.794, de 30 de junho de 2020, que estabelece entre outras medidas, a prorrogação da suspensão das atividades escolares presenciais;

e, CONSIDERANDO que o COVID-19 continua em expansão, com significativos números de pessoas contaminadas diariamente, conforme as informações emitidas por todos os órgãos de controle e, objetivando evitar os efeitos da disseminação da doenca:

DECRETÁ:

Art. 1º - Ficam suspensas até o dia 14 de agosto de 2020, as aulas presenciais em todas as unidades de ensino deste Município, cuja decisão visa conter o avanço e disseminação do COVID-19, devido a aglomerações de pessoas.

Art. 2º - As atividades laborais dos docentes continuam de forma home office com ensino remoto, sendo acompanhadas e orientadas por gestores, coordenadores pedagógicos das escolas e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica estabelecido ainda que durante o período da suspensão, haverá o uso e aplicações das aulas através do Plano Pedagógico elaborado pela Secretaria de Educação com utilização do sistema tecnológico digital (aulas remotas) disponíveis dentro das possibilidades e outras de natureza tradicional a depender da realidade fática de cada unidade de ensino, visando a execução efetiva das aulas e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º - Visando manter as rotinas administrativas indispensáveis pertinentes a manutenção, conservação e proteção do patrimônio imobiliário/mobiliário da Secretaria Municipal de Educação, deverão permanecer em serviço e de sobreaviso todos os servidores e demais gestores de todas as unidades de ensino.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação organizará durante todo o período de suspensão, rodízio de servidores e as adequações sobre o cumprimento da jornada de atividades laborativas destes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2020. 199º da Independência e 132º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

OTHON MILITÃO JÚNIOR Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA 428/2020, de 20 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RENATA NAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### $PORTARIA\,429/2020, de\,20\,de\,julho\,de\,2020.$

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO XAVIER DA SILVA NETO para o cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### PORTARIA 430/2020, de 20 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Municipal 892/1999, que "dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências",

#### RESOLVÉ

Art. 1º - Exonerar RENATA KARLA REBOUÇAS FRANÇA do cargo de Diretoria de Divisão de Administração e Finanças do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal



# **EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 306/2020-SEMA, de 20 de Julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora, Processo nº 467/2020-SEMA.

RESOLVE: conceder a TÁZIA MARIA OSEAS MONTE, Matrícula 9393, Supervisora Escolar, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pela Portaria 993/2018, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Medica Municipal, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, dentro da compatibilidade descrita nas declarações emitidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, exercidas à partir de 30 de Junho de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

# **EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 2000001045.214

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 01.911.115/0001-09. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão na clausula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 053 - -Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 1113 - Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 155 - Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB - EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1113 - — Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSOS 1113 - Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 - Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% -Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -FONTE DE RECURSOS 1113 - - Transferências do FUNDEB 40% - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros - PJ - PMSGA FONTE DE RECURSOS 1111 -- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - FONTE DE RECURSOS 1125 - PROJETO/ATIVIDADE 0.183 - -Manutenção das Atividades do Ensino Creche - NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - - PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - - Educação - FONTE DE RECURSOS 1125 PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - - Manutenção das Atividades da Secretaria -NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - PROJETO/ATIVIDADE 2.015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros -PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSOS 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.617 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 1120 - Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 - Manutenção das Atividades do Salário Educação -Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -FONTE DE RECURSOS 1120 - Transferência do Salário Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ÁSSINATURA: 16 de iulho de 2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2020. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA Secretário Municipal de Infra Estrutura \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004728.404

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para compor o kit, da merenda escolar, que será distribuído com os alunos da rede Municipal de ensino da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, no ano de 2020. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 472.920,00 (quatrocentos e setenta e dois reais e quatrocentos e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.501 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Pré-escola NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -Jovens e Adultos NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1122 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Educação Especial NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 -Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.016 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0158 -ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho 2020. Othon Militão Junior Secretário Municipal de Educação Contratante Salatiel Alexandre Torres da Silva WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004728.406

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Walber Cesar Melo da Rocha - ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para compor o kit, da merenda escolar, que será distribuído com os alunos da rede Municipal de ensino da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, no ano de 2020. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 561.960,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.501 -ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Pré-escola NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -Jovens e Adultos NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSOS 1122 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Educação Especial NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 -Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS



1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0158 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho 2020.
Othon Militão Junior
Secretário Municipal de Educação
Contratante
Walber Cesar Melo da Rocha
Walber Cesar Melo da Rocha – ME
Contratada

#### AVISO CHAMADA PUBLICA CHAMADA PÚBLICO N.º 009/2020

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 21 a 27 de julho de 2020, em atenção ao Art. IV g, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 10:00 as 12:00hs, está aberto o credenciamento para contratar empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de geradores para efetivação do Hospital de Campanha no Município de São Gonçalo do Amarante, O Edital poderá ser adquirido através do site: <a href="https://www.saogoncalo.rm.gov.br">www.saogoncalo.rm.gov.br</a>.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de julho de 2020. João Maria Pereira O. Soares Presidente

#### AVISO CHAMADA PUBLICA CHAMADA PÚBLICO N.º 010/2020

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 21 a 27 de julho de 2020, em atenção ao Art. IV g, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 13:00 as 15:00hs, está aberto o credenciamento para Empresa para realização de exames laboratoriais, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para o laboratório e para a farmácia, para efetivação do Hospital de Campanha no Município de São Gonçalo do Amarante, O Edital poderá ser adquirido através do site: <a href="https://www.saogoncalo.rn.gov.br">www.saogoncalo.rn.gov.br</a>.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de julho de 2020. João Maria Pereira O. Soares Presidente

#### **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 À senhora

Cléia Cristina Pinheiro de Silva

Com endereço Profissional na Rua Mermoz, nº 187 – Cidade Alta – Natal RN, CEP 59.025-250 – Telefone (84) 9(84) 8830-1955

E-mail: hiperclean.natal@gmail.com

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída por meio da Portaria nº 002/2020 de 15 de julho de 2020, publicada do Jornal Oficial Eletrônico do Município em sua edição nº 15/07/2020, COMUNICO a instauração do Processo Administrativo nº 001/2020, para apurar responsabilidade pela desistência de fornecimento das cestas básicas do Pregão Eletrônico nº 013/2020, pela empresa C CRISTINA P DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.230.199/0001-93, trazendo como consequência prejuízo a administração pública, conforme se desprende dos autos, o qual lhe passo por meio de cópias para conhecimento; Considerando-se V. Sª NOTIFICADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data de ciência deste documento.

Ato Continuo, a fim de que se dê prosseguimento aos trabalhos de apuração, Fica V. CONVOCADA para comparecer à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios no prazo de 05 (cinco) dias a fim de esclarecer os motivos da desistência do fornecimento das cestas básicas alhures presente no Contrato Administrativo nº 200000.329, e, desde já, fique ciente que, caso não compareça o presente procedimento prosseguirá até a aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2020. MARCOS ANTÔNIO CAMPOS Presidente

#### AVISO CHAMADA PUBLICA CHAMADA PÚBLICO N.º 008/2020

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 21 a 27 de julho de 2020, em atenção ao Art. IV g, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 08:00 as 10:00hs, está aberto o credenciamento para empresa especializada para execução da instalação da rede de gases medicinais (O² e Ar comprimido) e fornecimento de soluções em gasoterapia com instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para armazenamento, obtenção e/ou geração dos gases (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal), para atender a implantação e funcionamento de 18 (dezoito) leitos clínicos e 02 (dois) de estabilização para efetivação do Hospital de Campanha no Município de São Gonçalo do Amarante, O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de julho de 2020. João Maria Pereira O. Soares Presidente

## **EXECUTIVO/SAÚDE**

#### PORTARIA 010/2020 - GS/AJ/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando os instrumentos normativos que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19, tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº. 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando os instrumentos normativos que estabelecem os protocolos específicos para a retomada gradual da economia

RESOLVE.

Art. 1° – A presente portaria visa designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

DAMARES DE FREITAS RO	OCHA SOUZA	MAT. 00335
JESSICA PEIXOTO DA SIL	VA	MAT. 19760
SHEILA DOS SANTOS NO	BRE	MAT. 20645
VICENTE MAURICIO DO N	ASCIMENTO NETO	MAT. 08098
ANDERSON PHABLO DA S	ILVA BEZERRA	MAT. 12030

Art. 2° — Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como novas disposições municipais.

Art. 4°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as portarias n°. 003/2020, 007/2020 = 009/2020 = GS/AJ/SMS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA Secretário Municipal de Saúde



# SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04070001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI - EPP. – OBJETO: objeto a prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 18 de julho de 2020 até o dia 18 de julho de 2021 – FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira – CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20070001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - OBJETO: contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema adutor Maxaranguape/ São Gonçalo do Amarante no RN, – VALOR GLOBAL R\$ 455.732,04 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinte e dois reais e quatro centavos).

– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Vania Maria de Freitas – CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020. EXTRATO ARP N° 15/2020

OBJETO: contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN

NOME: Loca Tudo Brasil Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI			ENDEREÇO: Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre - Alto do Rodrigues/RN - CEP: 59.507-000	
CNPJ: 29.253.884/0001-78			e-mail: contabilidade@locatudobrasil.com	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor Mensal Unitário R\$
01	Técnico em Seg. do Trabalho	01	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.553,77
02	Técnico de Laboratório	02	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.624,49
03	Técnico de Laboratório – Insalubre	02	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	4.049,26
04	Técnico em Eletrotécnica	04	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	4.584,47
05	Técnico em Automação	01	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	7.642,07
06	Laminador de Fibra de vidro	02	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.970,25
07	Bombeiro Hidráulico	08	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.624,49
08	Auxiliar de Manutenção	08	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	2.883,24
09	Motorista	03	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.843,94
10	Transporte de Funcionários	01	NATAL - ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$ 4.171,94

São Gonçalo do Amarante, 20 de Julho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente do SAAE

#### IPREV

#### PORTARIA N.º 0039, de 20 de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2020 – IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, pela servi-dora Marli Miranda Correia, matrícula nº 1000411, ocupante do cargo em comissão de As-sessora Técnica do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, referente ao período aquisitivo 2019-2020, a iniciar-se em 16 de agosto, devendo retornar às atividades normais em 27/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO Presidente do IPREV

## **LICENCA**

#### CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS LTDA com CNPJ n° 08.678.764/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Renovação de Licença Simplificada (LS) referente ao Canteiro de obras, composto escritório, vestiário, refeitório, banheiros, depósitos material e etc, localizado na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire no Loteamento São Jorge em Regomoleiro na Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área total de 31.376,83m² no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Cleonice Campos Pacheco Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

# GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br